



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº 02/2015
CARTA CONTRATO PG N.º 01/2015

CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA E A EMPRESA: ORGANIZAÇÃO COSTA LTDA, Redenção PA, CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA , com sede a Av. RUI BARBOSA Nº 01, nesta cidade, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º 10.249.381/0001-09, como CONTRATANTE, representada por seu titular, Sr. JOSE BARBOSA DE FARIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º 7519.544 SSP PA, e do CIC/MF n.º 136.154.592-53, e a empresa Organizações Costa Ltda, CNPJ nº 04.705.626/0001-54, Rodovia PA 287, Km 96, Redenção PA,, como CONTRATADA, por seu representante legal, Cleuto oliveira Costa, CI: 1.825.906 - SSP GO, CPF: 434.986.041-04, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue

CLÁUSULA I-ORIGEM DA CARTA CONTRATO:

Este contrato Administrativo tem como origem O Pregão Presencial Nº 02/2015, HOMOLOGADA PELO Ex.mo. Sr. Prefeito Municipal

CLÁUSULA II-LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste contrato, moldan-se às disposições de Lei federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA está sujeita.

CLÁUSULA III-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este contrato de está acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa e demais elementos do edital que passam a fazer parte deste contrato independente de transcrição e/ou traslado.

LOTE IV - COMBUSTIVEL – Redenção - Zona Rural e demais localidades

CLÁUSULA IV-REGIME DE EXECUÇÃO:

Fornecimento através de requisição emitida pelo departamento de compra da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA V-PREÇO:

O valor Global do Lote IV de R\$ 1.403.000,00 – hum milhão, quatrocentos e três mil reais; sendo item 1: Oleo Diesel S-10 R\$ 3,08 – três reais e oito centavos/ valor litro; item 2 Oleo diesel comum – R\$ 2,98 – dois reais e noventa e oito centavos/ valor litro; item 3– gasolina R\$ 3.55– três reais e cinquenta e cinco centavos, valor litro

CLÁUSULA VI-MODALIDADE DE PAGAMENTO:

Os fornecimentos serão pago até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal de fornecimento atestada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, compatibilizadas com a planilha orçamentária integrante do presente contrato.

CLÁUSULA VII-PRazos:

O prazo para a execução será de 360 (trezentos e sessenta dias) . Somente será processados, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a VI da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, regulamente comprovado, e que venham impedir ou retardar a execução dos serviços. INICIO 10.02.2015 - VENCIMENTO: 31.01.2016

CLÁUSULA VIII-RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CLÁUSULA IX-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10- PREFEITURA MUNICIPAL

12 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0036.2-004 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10- PREFEITURA MUNICIPAL

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0037.2-009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10- PREFEITURA MUNICIPAL

14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1203.2-021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10- PREFEITURA MUNICIPAL

15 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

04.122.1203.2-033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10- PREFEITURA MUNICIPAL

16 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04.122.0710.2-034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10- PREFEITURA MUNICIPAL

17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.122.1203.2.043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0408.2.047 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10- PREFEITURA MUNICIPAL

18 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0401.2-057 MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVO

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10- PREFEITURA MUNICIPAL

20 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0037.2-063 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10- PREFEITURA MUNICIPAL

21 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

04.122.1203.2-079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10- PREFEITURA MUNICIPAL

22 - FUNDO MUNICIPAL DE DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0131.2.085 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10- PREFEITURA MUNICIPAL

23 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

04.122.1203.2-086 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

- DO PRAZO DO CONTRATO

CLÁUSULA IX-RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do art. 78 da Lei Federal n.º.666, de 21/06/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA X-CONDIÇÕES GERAIS:

Ao Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA,
- b) O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente sem ônus a contratante

CLÁUSULA XI-FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes, deste Contrato Administrativo, ficam eleitos pelos contratantes, o foro de Conceição do Araguaia - PA -, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVII-ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Santa Maria das Barreiras (PA), 09 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
MARIA DAS BARREIRAS
CONTRATANTE

JOSE BARBOSA DE FARIA
CIC/MF n.º 136.154.592-53
Prefeito Municipal

Organizações Costa Ltda, CNPJ n.º
04.705.626/0001-54
CONTRATADA

Cleuto oliveira Costa, CI: 1.825.906 - SSP
GO, CPF: 434.986.041-04